



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DIRETORIA DE FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Licitação Exclusiva para Micro Empresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06.

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.045/0001-59, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa n.º 085/2013, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos bens relacionados no Anexo I.**

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Resolução Municipal n.º 023/2008 e alterações posteriores, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do Processo indicado acima.

1.3. Os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser recebidos e abertos na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, **até às 09:30 horas do dia 20 de Julho de 2018.**

1.3.1. O início da fase de credenciamento ocorrerá no dia **20 de Julho de 2018, às 09:30 horas.**



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

1.3.2. Os envelopes serão protocolados pelo pregoeiro ou equipe de apoio que farão constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3.3. Fica estabelecido como prazo de tolerância o período de credenciamento das empresas, após o quê, não serão aceitos a participação de outros licitantes.

1.4. Fazem parte integrante do presente **PREGÃO** os seguintes Anexos:

1.4.1. ANEXO I – Termo de Referência (Especificações do Objeto);

1.4.2. ANEXO II – Quadro Estimativo de Preços

1.4.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;

1.4.4. ANEXO IV – Modelo Carta de Credenciamento;

1.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (credenciamento);

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (credenciamento);

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, para empresas cadastradas;

1.4.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

1.4.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999);

1.4.10. ANEXO X - Minuta da Ata do Registro de Preços.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente **PREGÃO** tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção e reforma para a manutenção das instalações do prédio do Legislativo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital.

2.2.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste edital.

2.3.A quantidade constante do Anexo é para efeito de registro por unidade de preço.

2.4.A contratação se efetivará através da publicação do competente termo contratual e/ou outro documento equivalente, conforme artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, e terá vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.

2.5.Todos os produtos e materiais fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – IABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº8. 078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6 A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ não se obriga a contratar/adquirir os produtos relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93.

2.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.8 Todos os itens cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABTN (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Em consórcio.

3.1.1.2. Com falência decretada.

3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão direta de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1.4.1. Considera-se participação



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.1.1.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.2.2. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação” deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados e atender aos seguintes requisitos:

3.2.2.1. O envelope “A – Proposta Comercial” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO n.º XXX/2018
ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

3.2.2.2. O envelope “B - Documentação” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO n.º XXX/2018
ENVELOPE B: DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

3.2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes.

3.3. DO CREDENCIAMENTO

3.3.1. As licitantes deverão apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, por meio de um representante, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, em nome do proponente, respondendo por ela e comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.2. Deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, **original ou cópia autêntica da cédula de identidade** do representante, sócio proprietário, dirigente ou assemblado, da empresa proponente.

3.3.3. Instaurada a Sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório, juntamente com **declaração expressa de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no Edital, conforme Anexos III e IV deste instrumento. A procuração descrita no item 3.3.1., caso seja específica para o presente certame, poderá substituir a carta de credenciamento.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

4.1.1. Razão social da empresa, endereço



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, CEP e nº do CNPJ.

4.1.2. Número do **PREGÃO**.

4.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os produtos cotados, bem como contendo as especificações técnicas.

4.1.4. Preços unitários, totais e global.

4.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.1.8. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

4.2.2. A proposta de preços deverá ser



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitários, totais e global, serão considerados os primeiros.

4.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, as duas primeiras casas após a vírgula para os valores unitários, totais e global.

4.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, quando do fornecimento dos produtos, livre de ônus adicionais.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1. Os envelopes “A - Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, ao pregoeiro, diretamente ou através da equipe de apoio, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. ABERTURA DOS ENVELOPES “A - PROPOSTA COMERCIAL”.

6.1.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/2003, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

licitação, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, o pregoeiro iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação”, os quais serão rubricados pelos licitantes ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “A – Proposta Comercial”.

6.1.3. Os documentos contidos nos envelopes “A – Proposta Comercial” serão examinados e rubricados pelo pregoeiro, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais presentes.

6.1.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.5. Será então, selecionado pelo pregoeiro a proposta de menor preço a as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.1.6. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.1.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.1.5. e 6.1.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.1.8. Se os valores de duas ou mais propostas



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.1.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.1.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.1.11. Os lances deverão ser feitos no formato de moeda corrente e será vencedora da etapa de lances verbais aquela licitante que ofertar o **menor preço por item**.

6.1.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.1.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.1.14. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.1.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.2. DA HABILITAÇÃO.

6.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica.

a) Conforme a sociedade ou empresário individual proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrados em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas.

b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual,



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra “d”.

6.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado.

e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição. Somente nesse caso, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, se o proponente for declarado o vencedor do certame, respeitando ao disposto no artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006.

6.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.3.1. Os documentos referidos na seção 6.2. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.3.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

6.3.3. Todos os documentos exigidos na seção 6.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope “A – Proposta Comercial” e, em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

6.3.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.3. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

6.3.5. As licitantes eventualmente cadastradas para qualquer das modalidades de licitação existentes, excetuando-se o **PREGÃO**, deverão complementar sua documentação, nos termos da Seção 6.2.3. do Edital.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda as exigências deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas da presente licitação, as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

7.3. O objeto desta licitação será adjudicado à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame, sendo observado para isso, o procedimento adotado no item 6.1.11.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.648/98.

7.5. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.6. Ocorrendo o empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 75 peças absolutamente iguais, numeradas de uma a setenta e cinco, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

7.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério do pregoeiro.

7.8. Serão classificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a sua intenção de interpor recurso, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 15, incisos XVII e seguintes da Resolução Municipal nº 023/2008, para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento, e depois de



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** para homologação.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

10.1 Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** se valerá da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

10.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais, se ficar comprovada vantagem para Administração.

10.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeitando-se, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.4. As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

10.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento)



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de cinco dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

11.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na sede da Câmara Municipal de Guarujá, à Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, Guarujá - SP, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

11.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando aos licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

11.4. Respeitada a legislação pertinente as licitações e ao registro de preços, fica facultada a Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

11.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ publicará o extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, pela dotação orçamentária n.º 01.01.031.4005.2.001-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

13.2. O registro poderá ser cancelado pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 13.3, salvo por motivo de força maior reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

14.2.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

14.3. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

14.4. Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

14.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.6. A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

14.7. As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da presente licitação poderá ser cancelada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, a qualquer tempo, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

15.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

15.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

15.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

15.2.4. Desatender as determinações do servidor da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

15.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

15.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

16.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal de acordo com o estabelecido na autorização de fornecimento.

16.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

17.1. O local de entrega dos produtos é a Avenida



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

Leomil, 291 - Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-901.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este **PREGÃO** deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

18.2. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste **PREGÃO**.

18.3. É facultado ao pregoeiro, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

18.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro e submetidos por esta à autoridade superior.

18.6. Das decisões do pregoeiro cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis.

18.7. Correrão a expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

18.8. A licitante vencedora também arcará com



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

18.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

18.10. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente **PREGÃO**, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como a responsabilidade sobre quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculado à execução da presente licitação, bem como, quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

18.12. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos o presente **PREGÃO** deverão ser dirigidos de forma **escrita** ao pregoeiro, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Guarujá, Estado de São Paulo, até o dia 26 de Junho de 2018, no período das 12 às 17 horas.

Guarujá, 11 de Junho de 2018.
Clayton Pessoa de Melo Lourenço
Pregoeiro



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção e reforma para a manutenção das instalações do prédio do Legislativo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Guarujá, de materiais hidráulicos, elétricos e outros, para pequenos reparos, visando o adequado funcionamento, sendo que, em razão da limitação do espaço físico existente, deverá ser entregue de modo parcelado, conforme solicitado pelo almoxarifado.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA (LATA DE 18 LITROS)	Lata	10
2	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - LATA 18 LITROS - BRILHANTE/BRANCO	Lata	06
3	MASSA CORRIDA 18 LITROS	Lata	04



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

4	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 150	Unidade	30
5	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 180	Unidade	30
6	CAÇAMBA PARA PINTURA	Unidade	01
7	ROLO ANTI RESPINGO, 23cm (ROLO DE LÃ SINTÉTICA)	Unidade	06
8	SUPORTE PARA ROLO, 23cm	Unidade	02
9	TRINCHA 573, 2"	Unidade	04
10	TRINCHA 573, 1½"	Unidade	04
11	ROLO DE ESPUMA, 9cm	Unidade	06
12	FITA ADESIVA CREPE, 24mm X 50m	Unidade	12
13	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BRANCA, EM ROLO MEDINDO 50mm X 50m	Unidade	12
14	LONA PLÁSTICA PRETA, LARGURA 4m	Metros	20
15	LUMINÁRIA DE EMBUTIR	Unidade	20
16	LÂMPADA TUBULAR LEITOSA, 1200mm, 18W, CONEXÃO G13, TEMPERATURA DE COR 4000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000h	Unidade	300



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

17	LUBRIFICANTE COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE, ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO RECICLÁVEL CONTENDO 300ML, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ)	Lata	08
18	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm, ROLO COM 100m	Rolo	02
19	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm, ROLO COM 100m	Rolo	02
20	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm	Rolo	02
21	CABO FLEXÍVEL PP DE 1,5mm, ROLO COM 100m	Rolo	02
22	CABO FLEXÍVEL PP DE 2,5mm, ROLO COM 100m	Rolo	02
23	CABO FLEXÍVEL PP DE 4,0mm, ROLO COM 100m	Rolo	02
24	CABO PARALELO DE 1.5mm, ROLO COM 100m	Rolo	02
25	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X, 40X20mm	Unidade	20
26	DISJUNTOR PADRÃO DIM DE 40 ^a	Unidade	20
27	DISJUNTOR PADRÃO DIM DE 32 ^a	Unidade	20



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

28	REFLETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO HQI DE 250W	Unidade	03
29	REATOR PARA LÂMPADA HQI DE 250W, 220V	Unidade	03
30	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, HQ	Unidade	03
31	LÂMPADA ECONÔMICA DE 45W, 220V	Unidade	40
32	CANALETA SISTEMA X, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO, MEDIDA 20X10X2000mm	Unidade	40
33	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T, 40X20mm, 10ª	Unidade	20
34	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO DE MESA	Unidade	06
35	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE	Unidade	04
36	SIFÃO PARA COZINHA, 1½ X 1½, CROMADO	Unidade	06
37	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, 1 X 1½, CROMADO	Unidade	06
38	FECHADURA INTERNA	Unidade	60
39	REJUNTE FLEX, SACO DE 5kg	Unidade	02
40	REJUNTE FLEX, SACO DE 5kg	Unidade	02



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

41	TUBO PVC, 3/4" (25mm/6m)	Unidade	06
42	TUBO PVC, PARA ÁGUA FRIA, 1/2" (20mm/6m)	Unidade	06
43	ESPUMA EXPANSIVA SOFT, EMBALAGEM DE 500ml	Unidade	20
44	ADESIVO PVC, BISNAGA DE 75g	Unidade	06
45	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 260g	Unidade	20
46	COLA BRANCA PVA EXTRA 1KG	Unidade	02
47	COLA DE CONTATO, SEM TOLUOL	Unidade	03
48	FITA ADESIVA MULTIUSO SILVER TAPE PRATA 48MM X 50M	Unidade	20
49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, BIVOLT	Unidade	50
50	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	Unidade	12
51	PARAFUSO COM BUCHA 6mm	Unidade	100
52	PARAFUSO COM BUCHA 8mm	Unidade	100
53	PARAFUSO COM BUCHA 10mm	Unidade	100



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

54	PREGO DE AÇO 15X15	Unidade	100
55	PREGO DE AÇO 18X27	Unidade	100
56	ASSENTO SANITÁRIO	Unidade	50
57	GESSO - PACOTE COM 5kg	Pacote	10
58	REPARA PARA CAIXA ACOPLADA	Unidade	50
59	FITA VEDA ROSCA	Unidade	05

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita pelo Departamento responsável, conforme necessidade da Câmara Municipal de Guarujá, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado, em dias úteis das 09h00min às 12h00min horas, situado na Avenida Leomil, 291 – Centro – Guarujá/SP.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da Registro de Preço.

5.2. Durante a execução a CONTRATADA deverá:

5.2.1 Atender prontamente às solicitações da Câmara no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA,



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do departamento responsável.

5.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

5.2.2.1. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

5.2.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Guarujá.

5.2.5. Manter durante a vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

5.2.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Zelar para que durante a vigência sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA;

7.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

8.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

8.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento.

9.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo recebimento, mediante depósito em conta bancária da contratada.

9.4 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO: Será oportunamente designado servidor para gestão da execução.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: a vigência será de 12 (doze) meses, terá início a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO II

QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES UNITÁRIOS

Item	Descrição	Preço unitário médio
1	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA (LATA DE 18 LITROS)	R\$385,66
2	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - LATA 18 LITROS - BRILHANTE/BRANCO	R\$88,57
3	MASSA CORRIDA 18 LITROS	R\$89,79
4	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 150	R\$1,75
5	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 180	R\$1,41
6	CAÇAMBA PARA PINTURA	R\$16,98
7	ROLO ANTI RESPINGO, 23cm (ROLO DE LÃ SINTÉTICA)	R\$16,33
8	SUPORTE PARA ROLO, 23cm	R\$9,90
9	TRINCHA 573, 2"	R\$10,69
10	TRINCHA 573, 1½"	R\$7,88



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

11	ROLO DE ESPUMA, 9cm	R\$7,04
12	FITA ADESIVA CREPE, 24mm X 50m	R\$7,51
13	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BRANCA, EM ROLO MEDINDO 50mm X 50m	R\$8,88
14	LONA PLÁSTICA PRETA, LARGURA 4m	R\$3,61
15	LUMINÁRIA DE EMBUTIR	R\$153,38
16	LÂMPADA TUBULAR LEITOSA, 1200mm, 18W, CONEXÃO G13, TEMPERATURA DE COR 4000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000h	R\$23,81
17	LUBRIFICANTE COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE, ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO RECICLÁVEL CONTENDO 300ML, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ)	R\$50,70
18	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm, ROLO COM 100m	R\$94,81
19	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm, ROLO COM 100m	R\$80,36
20	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm	R\$176,42
21	CABO FLEXÍVEL PP DE 1,5mm, ROLO COM 100m	R\$226,08



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

22	CABO FLEXÍVEL PP DE 2,5mm, ROLO COM 100m	R\$356,66
23	CABO FLEXÍVEL PP DE 4,0mm, ROLO COM 100m	R\$594,01
24	CABO PARALELO DE 1.5mm, ROLO COM 100m	R\$199,83
25	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X, 40X20mm	R\$7,58
26	DISJUNTOR PADRÃO DIM DE 40ª	R\$38,63
27	DISJUNTOR PADRÃO DIM DE 32ª	R\$38,63
28	REFLETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO HQI DE 250W	R\$65,06
29	REATOR PARA LÂMPADA HQI DE 250W, 220V	R\$81,43
30	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, HQ	R\$74,30
31	LÂMPADA ECONÔMICA DE 45W, 220V	R\$39,11
32	CANALETA SISTEMA X, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO, MEDIDA 20X10X2000mm	R\$7,99
33	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T, 40X20mm, 10ª	R\$7,58
34	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO DE MESA	R\$141,36



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

35	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE	R\$61,93
36	SIFÃO PARA COZINHA, 1½ X 1½, CROMADO	R\$18,35
37	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, 1 X 1½, CROMADO	R\$18,35
38	FECHADURA INTERNA	R\$88,48
39	REJUNTE FLEX, SACO DE 5kg	R\$27,36
40	REJUNTE FLEX, SACO DE 5kg	R\$27,36
41	TUBO PVC, ¾" (25mm/6m)	R\$17,91
42	TUBO PVC, PARA ÁGUA FRIA, ½" (20mm/6m)	R\$15,88
43	ESPUMA EXPANSIVA SOFT, EMBALAGEM DE 500ml	R\$21,98
44	ADESIVO PVC, BISNAGA DE 75g	R\$7,78
45	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 260g	R\$15,26
46	COLA BRANCA PVA EXTRA 1KG	R\$24,49
47	COLA DE CONTATO, SEM TOLUOL	R\$24,73



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

48	FITA ADESIVA MULTIUSO SILVER TAPE PRATA 48MM X 50M	R\$41,95
49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, BIVOLT	R\$20,36
50	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	R\$153,46
51	PARAFUSO COM BUCHA 6mm	R\$0,55
52	PARAFUSO COM BUCHA 8mm	R\$0,71
53	PARAFUSO COM BUCHA 10mm	R\$0,90
54	PREGO DE AÇO 15X15	R\$7,50
55	PREGO DE AÇO 18X27	R\$17,47
56	ASSENTO SANITÁRIO	R\$52,10
57	GESSO - PACOTE COM 5kg	R\$5,01
58	REPARA PARA CAIXA ACOPLADA	R\$122,43
59	FITA VEDA ROSCA	R\$7,78



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 095/2018

Pregão: n.º 006/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ 00.000.000/0000-00

Endereço completo

CEP.

Telefones e/ou fax

e-mail

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lata	10	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA (LATA DE 18 LITROS)			
2	Lata	06	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - LATA 18 LITROS - BRILHANTE/BRANCO			
3	Lata	04	MASSA CORRIDA 18 LITROS			
4	Unidade	30	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 150			
5	Unidade	30	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 180			



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

6	Unidade	01	CAÇAMBA PARA PINTURA			
7	Unidade	06	ROLO ANTI RESPINGO, 23cm (ROLO DE LÃ SINTÉTICA)			
8	Unidade	02	SUPORTE PARA ROLO, 23cm			
9	Unidade	04	TRINCHA 573, 2"			
10	Unidade	04	TRINCHA 573, 1½"			
11	Unidade	06	ROLO DE ESPUMA, 9cm			
12	Unidade	12	FITA ADESIVA CREPE, 24mm X 50m			
13	Unidade	12	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BRANCA, EM ROLO MEDINDO 50mm X 50m			
14	Metros	20	LONA PLÁSTICA PRETA, LARGURA 4m			
15	Unidade	20	LUMINÁRIA DE EMBUTIR			
16	Unidade	300	LÂMPADA TUBULAR LEITOSA, 1200mm, 18W, CONEXÃO G13, TEMPERATURA DE COR 4000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000h			



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

17	Lata	08	LUBRIFICANTE COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE, ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO RECICLÁVEL CONTENDO 300ML, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ)			
18	Rolo	02	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm, ROLO COM 100m			
19	Rolo	02	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm, ROLO COM 100m			
20	Rolo	02	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm			
21	Rolo	02	CABO FLEXÍVEL PP DE 1,5mm, ROLO COM 100m			
22	Rolo	02	CABO FLEXÍVEL PP DE 2,5mm, ROLO COM 100m			
23	Rolo	02	CABO FLEXÍVEL PP DE 4,0mm, ROLO COM 100m			
24	Rolo	02	CABO PARALELO DE 1.5mm, ROLO COM 100m			
25	Unidade	20	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X, 40X20mm			



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

26	Unidade	20	DISJUNTOR PADRÃO DIM DE 40ª			
27	Unidade	20	DISJUNTOR PADRÃO DIM DE 32ª			
28	Unidade	03	REFLETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO HQI DE 250W			
29	Unidade	03	REATOR PARA LÂMPADA HQI DE 250W, 220V			
30	Unidade	03	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, HQ			
31	Unidade	40	LÂMPADA ECONÔMICA DE 45W, 220V			
32	Unidade	40	CANALETA SISTEMA X, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO, MEDIDA 20X10X2000mm			
33	Unidade	20	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T, 40X20mm, 10ª			
34	Unidade	06	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO DE MESA			
35	Unidade	04	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE			
36	Unidade	06	SIFÃO PARA COZINHA, 1½ X 1½, CROMADO			
37	Unidade	06	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, 1 X 1½, CROMADO			



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

38	Unidade	60	FECHADURA INTERNA			
39	Unidade	02	REJUNTE FLEX, SACO DE 5kg			
40	Unidade	02	REJUNTE FLEX, SACO DE 5kg			
41	Unidade	06	TUBO PVC, ¾" (25mm/6m)			
42	Unidade	06	TUBO PVC, PARA ÁGUA FRIA, ½" (20mm/6m)			
43	Unidade	20	ESPUMA EXPANSIVA SOFT, EMBALAGEM DE 500ml			
44	Unidade	06	ADESIVO PVC, BISNAGA DE 75g			
45	Unidade	20	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 260g			
46	Unidade	02	COLA BRANCA PVA EXTRA 1KG			
47	Unidade	03	COLA DE CONTATO, SEM TOLUOL			
48	Unidade	20	FITA ADESIVA MULTIUSO SILVER TAPE PRATA 48MM X 50M			
49	Unidade	50	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, BIVOLT			



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

50	Unidade	12	MOLA HIDRÁULICA AÉREA			
51	Unidade	100	PARAFUSO COM BUCHA 6mm			
52	Unidade	100	PARAFUSO COM BUCHA 8mm			
53	Unidade	100	PARAFUSO COM BUCHA 10mm			
54	Unidade	100	PREGO DE AÇO 15X15			
55	Unidade	100	PREGO DE AÇO 18X27			
56	Unidade	50	ASSENTO SANITÁRIO			
57	Pacote	10	GESSO - PACOTE COM 5kg			
58	Unidade	50	REPARA PARA CAIXA ACOPLADA			
59	Unidade	05	FITA VEDA ROSCA			

OBSERVAÇÕES:

1 - Declaro que os produtos ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no ANEXO I do Pregão nº 006/2018, responsabilizando-se a licitante, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias.

Obs.: (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes)

xxxxxxxxxx, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO IV

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 095/2018

Pregão: n.º 006/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão n° XXX/2018, credenciamos junto a Câmara Municipal de Guarujá, o(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade R.G. n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, domiciliado a _____ ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal e seu respectivo cargo e n° de documento.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO V

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 095/2018

Pregão: n.º 006/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vimos pela presente apresentar a V. S^a. nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, sob as penas da Lei, especialmente a prevista pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO VI

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 095/2018

Pregão: n.º 006/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/06)

A _____, CNPJ/MF _____, Empresa
nº _____, com sede à _____
_____, por seu representante legal, DECLARA, para os
fins de direito, e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra
na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos da
Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que
conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarujá, ____ de _____ de 2018.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO VII

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 095/2018

Pregão: n.º 006/2018

DECLARAÇÃO

(Apenas para empresas cadastradas)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º XXX/2018, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

Guarujá, de de 2018.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO VIII

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 095/2018

Pregão: n.º 006/2018

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º XXX/2018, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

Guarujá, de de 2018.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO IX

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 095/2018

Pregão: n.º 006/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessada em participar do processo licitatório acima epigrafado, da _____, DECLARO, sob as penas da lei que, a _____, não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
PROCESSO N.º 095/2018

ANEXO IX

MINUTA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Processo: 095/2018

Pregão: n.º 006/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX (...) dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2016, a Câmara Municipal de Guarujá, através da Comissão Permanente de Pregões, designada pela Portaria n° 085/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão n° XXX/2018, que objetiva aquisição de placas, medalhas e pins para as Sessões Solenes do Poder Legislativo, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto n° 3.931, de 19/12/2001.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** tem por finalidade a aquisição de placas, medalhas e pins para as Sessões Solenes do Poder Legislativo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Guarujá não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº XXX/2018.

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
GRUPO 01						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3
1	Unidade	000				



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

2	Unidade	000				
3	Unidade	000				
4	Unidade	000				
TOTAL GLOBAL DO GRUPO						

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº XXX/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº XXX/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

CLAUSULA VI – DO PAGAMENTO



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Se os produtos não forem aceitos, devido a defeitos de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, deverá o adjudicatário substituí-los dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se à aplicação de multa, nos termos da seção 14 do presente edital

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008:

Advertência;

Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;

Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento de material, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarujá.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem Clayton Pessoa de Melo Lourenço _____, Pregoeiro, Alexandre de Souza Lourenço Rocha _____, Membro da Equipe de Apoio, João Carlos Rodrigues _____, Membro da Equipe de Apoio, Fulano de Tal _____, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda., Fulano de Tal _____, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda. e Fulano de Tal _____, representante da



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 095/2018

empresa Beltrano de Tal

Ltda.*****
